



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 347, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas,

**CONCEDE**

À servidora municipal, **ROSANE MARIA SELLE TRAUTENMULLER**, CPF nº 952.227.900-53, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 30 de junho de 2020.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
em 30/06/2020.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.